

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455240044906

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 06/01/2022

Hora: 08:35

Portaria nº 13/2022

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora **ANDREA SOARES ARAUJO**, matrícula 578, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.490,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, artigo 48º; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 15%(quinze por cento) Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 12%(doze por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 5%(cinco por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 5%(cinco por cento) correspondente a 5(cinco) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 06/01/2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.01.06 08:55:35 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

